PROJETO DE LEI N.º 18 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – GO, APROVA:

Art. 1° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Conselho da Comunidade de Serranópolis – GO, CNPJ n.º 13.820.952/0001-01, por seu representante legal, com a finalidade de construção/edificação de um prédio Público institucional, onde será edificada a sede de uma unidade de Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás em Serranópolis – GO.

Art. 2º - A finalidade do referido convênio será a colaboração e emprego eventual de maquinário, transporte de materiais e equipamentos, bem como, de mão de obra própria em caso de disponibilidade para a edificação do prédio institucional acima mencionado.

Art. 3º - Fica autorizado o poder Executivo a realizar os ajustes contábeis no exercício financeiro e posteriores, necessários a efetivação do referido convênio, bem como, suplementações se caso necessário for.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

RECEBEMOS
14 / 08 / 21
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (..03..)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 20 / 08 /2021
PRESIDENTE

MENSAGEM N.º 18 /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que visa a autorização de convênio com o Conselho da Comunidade de Serranópolis – GO, em colaboração para a construção de uma unidade de Delegacia de Polícia Civil na Cidade de Serranópolis – GO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa de fato dar uma melhor utilização nas áreas de uso e de domínio do poder público local.

O referido Convênio, será com a finalidade de colaborar institucionalmente na edificação de um prédio público, projeto este ensejado pelo Ministério Público do Estado de Goiás em parceria com o Legislativo, Executivo e o Conselho da Comunidade local. O intuito é a edificação e instalação de uma Delegacia modelo da Polícia Civil/GO, o que será um benefício para toda a população em inúmeros fatores.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação e votação em plenário. Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópoli